

anterior com essa perspectiva, que com rela-  
ção a comissão que foi criada para  
dar parecer sobre o projeto da Barca, se es-  
tiverse a sessão notária contra a criação  
dessa comissão, se entender por de comite  
tância do prefeito resolver sobre esse ar-  
gumento. O sr. Arnaldo G. Junqueira con-  
tando o que o sr. Dr. João B. Ferreira aco-  
bava de dizer esclareceu que no seu en-  
tender caberia perfeitamente à Câmara -  
jurisdicções junto ao proprietário da que-  
bra para obter informações a fim de  
cientificar ao D.F.E.R. o que realmente exis-  
te, visto que aquele serviço está subordi-  
nado diretamente ao Departamento Autono-  
mo de Estradas de Rodagem e não ao  
Executivo Taquariense. É requerer fas-  
sem do requinte. Ofício do prefeito en-  
viando os projetos de lei n.º 342/52 que  
renova o artigo 71 do Decreto Estadual  
n.º 3333, de 24-3-1942, adotados pelo mu-  
nicipio, de conformidade com a lei Estadu-  
al n.º 1443, de 30-6-1942, e altera as eta-  
pas de arrecadação dos tributos que in-  
cidem sobre atafenas e flambriques." projeto  
de lei n.º 348/52 que "cria cinco ca-  
pos de professor, padrão I e curso na deta-  
cação obrigatória" - projeto de lei n.º 349/52  
que "bajira a qualificação do chefe pa-  
drão IX; a renovação do automático do galine-  
te do prefeito, e curso na detacção na  
lei de licenciamento para 1958." - projeto